

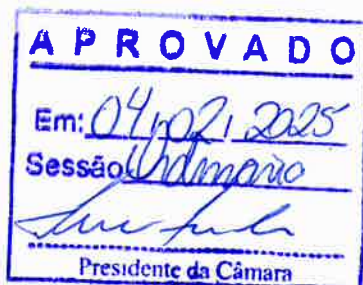


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**PROJETO DE LEI Nº.003, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**



“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Custeio e Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 Créditos Adicionais Especiais valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços.	
15.451.0019.1006	Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<b>RECURSO FEDERAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

<b>FICHA</b>		
02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.09.01	Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.	
27.813.0023.2064	Promoção de Eventos e Comemorações	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>RECURSO FEDERAL</b>		

**TOTAL..... R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **I - Superávit Financeiro**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024..... **RS 350.000,00**

**TOTAL..... RS 350.000,00**

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 31 de Janeiro de 2.025.

SILVIO CESAR                      Assinado de forma digital  
SARTORELLO:15786              por SILVIO CESAR  
976890                              SARTORELLO:1578697689  
0

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2025.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**, destinados ao atendimento de despesas com custeio para realização de eventos e investimentos de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Tabapuã-SP.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para os créditos adicionais Especiais é proveniente de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.

Os recursos utilizados para os referidos créditos adicionais Especiais serão suportados com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Federais, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 31 de Janeiro de 2025.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**